



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO
CNPJ 18.244.335/0001-10

DECRETO Nº 2.099/2025

Estabelece ponto facultativo nos dias de carnaval e quarta -feira de Cinzas do ano de 2025 no município de Santo Antônio do Amparo-MG.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inc. VI da Lei Orgânica Municipal de Santo Antônio do Amparo;

Considerando a Portaria nº 9.783 expedida pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) publicada no dia 30 de dezembro de 2025 no Diário Oficial da União estabelecendo o cronograma de feriados nacionais e de pontos facultativos do ano de 2025;

Considerando o Comunicado expedido pelo Estado de Minas Gerais publicado no Diário Oficial do Estado no dia 08 de janeiro de 2025 em que por determinação do Governador do Estado de Minas Gerais Romeu Zema Neto comunica e estabelece os feriados e pontos facultativos no ano de 2025 nas repartições públicas estaduais;

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado ponto facultativo em todos os órgãos e repartições do serviço público do município de Santo Antônio do Amparo-MG, nas seguintes datas:

- I – Segunda-feira, dia 03 de março de 2025;
- II – Terça-feira, dia 04 de março de 2025;
- III – Quarta-feira, dia 05 de março de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

Art. 2º - Os servidores municipais ficarão à disposição do Executivo Municipal, levando-se em consideração as necessidades individuais de cada Secretaria e, portanto, a critério dos respectivos Secretários, especialmente em relação aos serviços de natureza médico-hospitalar, urgência e emergência, segurança e limpeza pública.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Amparo- MG, 24 de fevereiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE
AVELAR:59678526620

Assinado de forma digital por
CARLOS HENRIQUE
AVELAR:59678526620
Dados: 2025.02.24 12:07:32 -03'00'

Carlos Henrique Avelar
Prefeito Municipal

